

- k) Organismo ao qual se encontra vinculado;
- l) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Fotocópia do cartão da Ordem dos Enfermeiros;
- d) Certidão de nascimento;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- g) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Certidões comprovativas das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- i) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, resumido (até ao máximo de 30 folhas).

9.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e), f) e g) do n.º 9 desde que constem do seu processo individual.

10 — Os candidatos serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Dimensão académica e profissional (DAP);
- Dimensão pedagógica (DP);
- Dimensão científica e de investigação (DCI);
- Outras actividades relevantes (OAR);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

15 — O não cumprimento do disposto no presente edital implica a eliminação dos candidatos.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António José Pinto de Moraes, professor-coordenador.

Vogais efectivos:

Virgílio da Cruz Conceição, professor-adjunto.  
Maria do Rosário Carreiró de Carvalho e Sá, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Maria Paula Assis de Almeida Cordeiro, professora-coordenadora.  
Maria da Graça de Campos Oliveira, professora-adjunta.

Todos os elementos do júri são professores da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

17 — O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 2170/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias para apresentar reclamação a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho (extracto) n.º 3890/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Philip José Rodrigues Esteves, equiparado a professor-adjunto — autorizada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do despacho autorizador, após aprovação em concurso de provas públicas o provimento como professor-adjunto de nomeação provisória da área de Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, conforme o edital n.º 603/2005, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## Escola Superior de Educação

**Despacho n.º 3891/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Rui Manuel Neto e Matos, professor-adjunto de nomeação definitiva na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 de Fevereiro a 4 de Março de 2006.

3 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Graça Fonseca*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

**Despacho n.º 3892/2006 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, e pelo artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro:

A — Delego na professora-coordenadora Ana Paula da Veiga Guerra Romeiras Mègre Pires, vice-presidente do conselho directivo, a competência para coordenar e decidir nas seguintes matérias:

1 — Substituir a presidente do conselho directivo nas suas faltas e impedimentos;

2 — Elaboração de protocolos com outras instituições;

3 — Todo o processo de candidaturas no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio;

4 — A competência para despachar os requerimentos relacionados com:

4.1 — Processos de selecção e seriação de candidatos aos cursos;

4.2 — Admissão de alunos a exames;

4.3 — Pedidos de certificados, diplomas, cartas de curso e *curricula* escolares;

5 — Com a faculdade de subdelegação nos coordenadores de curso, a competência para deliberar sobre as seguintes matérias:

5.1 — Pedidos de orientação de ensinos clínicos e de realização de preleções;

6 — Com a faculdade de subdelegação nos coordenadores de curso, a competência para assinar todo o expediente relacionado com:

6.1 — O ensino clínico de estudantes e visitas de estudo;

6.2 — Declarações comprovativas da colaboração na leccionação e ou orientação de estudantes em ensino clínico;

7 — A competência para autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar, com observância dos conditionalismos que a situação exigir, caso se trate de bens do Estado;

8 — A competência para autorizar despesas, com excepção de obras e a aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 10 000.

B — Delego no professor-coordenador António Fernando Alves Marrucho, vice-presidente do conselho directivo, a competência para coordenar e decidir nas seguintes matérias:

1 — Competência para, relativamente ao pessoal docente da Escola, deferir, indeferir ou decidir nas seguintes matérias:

1.1 — Férias, faltas e licenças, com excepção da aprovação do plano anual de férias;

1.2 — Verificação do estado de doença comprovada por atestado médico;

1.3 — Autorização de dispensas;

1.4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte ou de ajudas de custo;

1.6 — Pedidos de inscrições em acções de formação e consequentes dispensas de serviço, bem como o processamento de despesas, segundo os critérios previamente estabelecidos;

1.7 — Reconhecer o Estatuto do Trabalhador-Estudante e deliberar sobre quaisquer assuntos relacionados com o mesmo;

2 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

3 — Competência para autorizar despesas com a execução de obras e a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 10 000.

C — Delego na chefe de repartição Natália Gaspar Rôlo Ladeira a competência para, relativamente ao pessoal da Repartição Administrativa da Escola, deferir, indeferir ou decidir nas seguintes matérias:

1 — Férias, faltas e licenças, com excepção da aprovação do plano anual de férias;

2 — Verificação do estado de doença comprovada por atestado médico;

3 — Autorização de dispensas;

4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5 — Deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte ou de ajudas de custo;

6 — Pedidos de inscrição em acções de formação e consequentes dispensas de serviço, bem como o processamento de despesas, segundo critérios previamente estabelecidos;

7 — Despachar assuntos de natureza corrente e assinar correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao presidente do conselho directivo ou aos vice-presidentes;

8 — Autorizar despesas com a execução de obras e a aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 5000, com possibilidade de subdelegação nos chefes de secção até ao limite de € 2500;

9 — A competência para assumir as funções de supervisor do Serviço Caixaebanking, disponibilizado pela Caixa Geral de Depósitos, introduzindo no sistema informático, em representação da Escola, as pessoas designadas por operadores, autorizadas a efectuar apenas as seguintes operações e outros actos materiais, tais como carregamento de dados, impressão de extractos, verificação de rejeitados ou pendentes:

1.1 — Consultas de saldos e movimentos, incluindo os respeitantes a contas que lhes estejam associadas;

1.2 — Operações de consulta abrangendo outras contas, seja qual for a sua natureza, por indicação da Escola no anexo B do respectivo contrato de adesão;

10 — Movimentação das contas da Escola existentes na Direcção-Geral do Tesouro na qualidade de administrador no âmbito do respectivo *homebanking*;

11 — Ficam ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

**Despacho n.º 3893/2006 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pela presidente do conselho directivo da Escola, Prof.ª Doutora Maria Filomena Mendes Gaspar, em 24 de Janeiro de 2006, subdelego na chefe da Secção Financeira e Patrimonial, Júlia dos Santos Antunes da Silva Carvalho, a competência para autorizar despesas com a execução de obras e a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2500.

Considero ratificados todos os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2006, no âmbito das competências ora subdelegadas.

24 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Natália Gaspar Rolo Ladeira*.

**Despacho (extracto) n.º 3894/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Paula Manuela Jorge Diogo — nomeada provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006,

precedendo concurso, professora-adjunta, escalão 1, índice 185, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Fernando Alves Marrucho*.

**Despacho (extracto) n.º 3895/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Luís de Oliveira Nabais — nomeado provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006, precedendo concurso, professor-adjunto, escalão 1, índice 185, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Fernando Alves Marrucho*.

**Despacho (extracto) n.º 3896/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Novembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Filomena Mendes Gaspar — autorizada a alteração da nomeação definitiva como professora-coordenadora, escalão 1, índice 220, para o escalão 2, índice 230, da mesma categoria, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Fernando Alves Marrucho*.

**Despacho (extracto) n.º 3897/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Glória Maria Marques Afonso Esteves Toletti — nomeada provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, precedendo concurso, professora-adjunta, escalão 1, índice 185, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Fernando Alves Marrucho*.

**Despacho (extracto) n.º 3898/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Pedro Ricardo Martins Bernardes Lucas — nomeado provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005, precedendo concurso, professor-adjunto, escalão 1, índice 185, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Fernando Alves Marrucho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Serviços de Acção Social

#### Aviso n.º 2171/2006 (2.ª série):

Maria da Assunção de Brito Sadio — contratada em regime de prestação de serviços nos termos do n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso de competências subdelegadas pelo despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 1990, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, por urgente conveniência de serviço e cessando em 30 de Junho de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.